Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

CONVITE Nº 05/2019

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09 horas do dia 03 de abril de 2019**, na Sala de Licitações, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, Centro, reunir-se-á a Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 138/2019, com a finalidade de receber para abertura os envelopes nº 01 e nº 02, conforme item 03 deste edital, para licitação na modalidade Convite do tipo **menor preço global,** onde a proposta é para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal/2019 – Primeiro Semestre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Poderão participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, desde que convidadas pelo órgão licitador, ou que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e propostas, vedada a participação de sociedades cooperativas, pois, por definição, não existe vínculo de emprego entre essas entidades e seus associados, e por força do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas, em 05/05/2009.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal/2019 – Primeiro Semestre, com a participação de equipes em dez categorias: Sub 9, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 Masculino, Força Livre Masculino, máster, veterano e Sub 16 feminino e Força Livre Feminino.

2. SERVIÇOS:

2.1 Os serviços de arbitragem deverão ser prestados com 01 (um) trio de arbitragem: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que todos os árbitros devem ser diplomados pela Federação Gaúcha de Futebol de salão ou da Confederação Brasileira de Futebol.

2.2 Os jogos serão realizados às terças-feiras e sextas-feiras, a partir das 19h30min.

2.3 A duração de cada partida, nas categorias de Sub 9, Sub 11 Masc., Sub 13 Masc., Sub 15 Masc., Sub 17 Masc., Força Livre Feminino, Sub 16 Feminino será de 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada. Nas categorias Master masculino, Veteranos Masculino e Força Livre Masc., será de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada.

2.4 Os jogos serão realizados nos Ginásios do SERC Clube Cruzeiro do Sul e do Sport Clube Tiririca, conforme tabela constante do Anexo III.

2.6 A equipe de arbitragem deverá apresentar-se no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao início dos jogos, não havendo na escala da empresa vencedora

repetição de árbitros, sendo que os mesmos só poderão arbitrar no máximo de duas vezes ou por solicitação do responsável pelo campeonato.

2.7 No caso dos árbitros se deslocarem até o local dos jogos e for constatada a impossibilidade da realização da partida por motivo de força maior, perfeitamente justificável e registrado em súmula, a licitante terá direito a receber, à título de indenização, a quantia equivalente à 30% do valor da rodada que deixou de se realizar.

2.8 Todas as despesas relativas à alimentação, deslocamento, pedágio e demais taxas, correrão por conta da contratada.

2.9 A contratada deverá apresentar por ocasião da assinatura do contrato uma relação com os nomes dos árbitros e respectivos diplomas, que prestam serviços à empresa.

3. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

3.1 A documentação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, para os quais se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
CONVITE Nº 05/2019
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (NOME DA EMPRESA).

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
CONVITE Nº 05/2019
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE - (NOME DA EMPRESA).

3.1.1 O envelope nº 01 deverá conter:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Alvará de Licença Municipal da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

d Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Cartão CNPJ;

g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

h) Registro comercial no caso de empresa individual;

i) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme **ANEXO II**.

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet).

3.2 As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada pelo contador ou responsável legal da empresa,

de que a mesma se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), além de todos os documentos previstos neste edital.

3.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora do certame.

3.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.5 O prazo de que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.6 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 3.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município, ou ainda extraídos de sistemas informatizados (Internet), estes sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.8 Se a licitante se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.9 O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, sem rasuras ou emendas**, mencionando o preço por partida e o preço global dos serviços**, incluídas as despesas relativas à alimentação, deslocamento, pedágio e demais taxas.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a sua entrega.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, abrindo os envelopes de nº 01, cuja documentação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão, bem como pelas licitantes ou seus representantes presentes, onde será verificada a aptidão das licitantes. Se todas as licitantes forem habilitadas e/ou renunciarem o prazo recursal, serão abertos os envelopes de nº 02, com as propostas financeiras para análise e rubrica pelos presentes.

4.2 Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

4.3 Uma vez abertos os envelopes, não será admitido cancelamento ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.

4.4 Durante a sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que ao final será assinada pela Comissão e presentes.

4.5 A Comissão devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechadas, das empresas inabilitadas.

5. JULGAMENTO:

5.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **menor preço global**.

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate à preferência de contratação às microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem o item 3.2, deste edital.

5.4 Entende-se como empate aquelas propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor valor.

5.5 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso de prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.6 Ocorrendo empate, as microempresas ou empresas de pequeno porte, detentora da proposta de melhor valor, poderão apresentar no prazo de 02 (dois) dias nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação essa que será declarada vencedora do certame.

5.7 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.2, deste edital, a apresentação, no prazo e na forma previstos nos itens anteriores.

5.8 Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para restabelecer a ordem em que serão convocados, para a apresentação de nova proposta, nos prazos e formas previstos nos itens anteriores.

5.9 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências anteriores será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

5.10 O disposto nos itens 5.3 a 5.9 não se aplica à hipótese em que a proposta de menor valor for apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.11 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço global ofertado não exceda o limite de R$ 23.989,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais).

7. RECURSOS:

7.1 Em todas as fases da seguinte Licitação, serão observadas as normas do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 01 (um) ano.
8.3 O contrato a ser firmado com a vencedora é parte integrante deste edital, conforme minuta constante do **ANEXO I**.

9. PRAZOS:
9.1 Os serviços deverão ter início após assinatura do contrato, na data indicada pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer e término após a conclusão de todas as rodadas previstas pela mesma, conforme tabela em anexo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
10.1 O pagamento será efetuado mediante a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a emissão de cada nota fiscal entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.
10.2 Ficará condicionado ao pagamento da licitante vencedora à comprovação, por meio idôneo, da regularidade com a Previdência Social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Fazenda Federal, bem como à apresentação da Guia da Previdência Social (GPS) e da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), com autenticação do Banco recebedor, constando os nomes dos empregados utilizados na execução do objeto deste, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.

10.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.
10.4 As despesas oriundas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária: Entidade 1 Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul – Órgão 14 Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer – Unidade 01 Secretaria |Municipal de Esportes Turismo e Lazer – Proj./Ativ. 2.022 Manutenção do Desporto e Lazer – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (420).

11. PENALIDADES:
11.1 Conforme os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos prestadores de serviços faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
11.2 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Multa de 15 % (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

III - Multa de 10% (dez por cento) caso a contratada não compareça a rodada ou qualquer um dos jogos, além da reparação por eventuais perdas e danos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.
12.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião do recebimento.
12.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
12.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidas à Licitação as participantes retardatárias.
12.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
12.6 Maiores informações serão prestadas no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00minh às 17h00minh, na Prefeitura Municipal, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, centro, em Cerro Grande do Sul – RS, ou pelo fone (51) 3675 1122.

CERRO GRANDE DO SUL, em 25 de março de 2019.

SÉRGIO SILVEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SÉRGIO SILVEIRA DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **.....**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **"CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM",** através da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações do Convite nº 05/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal/2019 – Primeiro Semestre, com a participação de equipes em dez categorias: Sub 9, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 Masculino, Força Livre Masculino, máster, veterano e Sub 16 feminino e Força Livre Feminino.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS:

Os serviços de arbitragem deverão ser prestados com 01 (um) trio de arbitragem: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que todos os árbitros devem ser diplomados pela Federação Gaúcha de Futebol de salão ou da Confederação Brasileira de Futebol.

Os jogos serão realizados às terças-feiras e sextas-feiras, a partir das 19h30min.

A duração de cada partida, nas categorias de Sub 9, Sub 11 Masc., Sub 13 Masc., Sub 15 Masc., Sub 17 Masc., Força Livre Feminino, Sub 16 Feminino será de 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada. Nas categorias Master masculino, Veteranos Masculino e Força Livre Masc., será de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada.

Os jogos serão realizados nos Ginásios do SERC Clube Cruzeiro do Sul e do Sport Clube Tiririca, conforme tabela constante do Anexo III.

A equipe de arbitragem deverá apresentar-se no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao início dos jogos, não havendo na escala da empresa vencedora repetição de árbitros, sendo que os mesmos só poderão arbitrar no máximo de duas vezes ou por solicitação do responsável pelo campeonato.

No caso dos árbitros se deslocarem até o local dos jogos e for constatada a impossibilidade da realização da partida por motivo de força maior, perfeitamente justificável e registrado em súmula, a licitante terá direito a receber, à título de indenização, a quantia equivalente à 30% do valor da rodada que deixou de se realizar.

Todas as despesas relativas à alimentação, deslocamento, pedágio e demais taxas, correrão por conta da contratada.

A contratada deverá apresentar por ocasião da assinatura do contrato uma relação com os nomes dos árbitros e respectivos diplomas, que prestam serviços à empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

Os serviços deverão ter início após assinatura deste, na data indicada pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer e término após a conclusão de todas as rodadas previstas pela mesma, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** pela prestação dos serviços será de R$ ..... (.....), de acordo com a proposta ofertada por ocasião do Convite nº 05/2019.

No caso dos árbitros se deslocarem até o local dos jogos e for constatada a impossibilidade da realização da partida por motivo de força maior, perfeitamente justificável e registrado em súmula, a **CONTRATADA** terá direito a receber, a título de indenização, a quantia equivalente a 30% do valor da rodada que deixou de se realizar.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias após, a emissão de cada nota fiscal entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

Ficará condicionado ao pagamento da **CONTRATADA** a comprovação, por meio idôneo, da regularidade com a Previdência Social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Fazenda Federal, bem como à apresentação da Guia da Previdência Social (GPS) e da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), com autenticação do Banco recebedor, constando os nomes dos empregados utilizados na execução do objeto deste, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Entidade 1 Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul – Órgão 14 Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer – Unidade 01 Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer – Proj./Ativ. 2.022 Manutenção do Desporto e Lazer – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (420).

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO:

O **CONTRATANTE** designa o Servidor Vilian Neumann para fiscalizar os serviços, para que sejam fornecidos conforme proposta ofertada por ocasião do Convite nº 05/2019.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

Conforme os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções a **CONTRATADA**, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Multa de 15 % (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

III - Multa de 10% (dez por cento) caso a contratada não compareça a rodada ou qualquer um dos jogos, além da reparação por eventuais perdas e danos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – SEGURANÇA:

A segurança dos árbitros dentro e fora do campo de jogo é de plena responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA – ENCARGOS:

A **CONTRATADA** assume a obrigação de responder perante terceiros os ônus de danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, bem como de recolher os tributos legais devidos, e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ela contratadas, mantendo durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Convite nº 05/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Tapes - RS para dirimirem quaisquer litígios que porventura, surgirem entre si, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal do contrato, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, ...

.....	SÉRGIO SILVEIRA DA COSTA
CONTRATADA	PREFEITO MUNICIPAL
	CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:_____ _____

FISCAL DO CONTRATO: _____

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Cerro Grande do Sul, ... de .....de 2019.

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

Este edital e seus anexos encontram-se juridicamente analisados e formalmente aprovados, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei de Licitações.

Em ____-____-_____.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL - SMETL - CMD		Anexo III	
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL		**I SEMESTRE - 2019**	**Horário**
COM 10 CATEGORIAS - 43 EQUIPES	**DIA DA**		**especial apenas**
TABELA OFICIAL COM TODOS OS JOGOS	**SEMANA**	**LOCAL DA RODADA**	**para a abertura**
1ª RODADA - DATA: 09/4 - ABERTURA	**3ª FEIRA**	**LOCAL: TIRIRICA**	**HORÁRIO /JOGOS**
S C TIRIRICA X COMETA FC	1º JOGO	**VETERANO**	**19:50 HS**
SERC CRUZEIRO DO SUL X ESTRELA D'ALVA/PESSEGUEIROS	2º JOGO	**VETERANO**	**20:45 HS**
ARSENAL X SERC CRUZEIRO DO SUL	3º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B**	**21:40 HS**
DA VILA FC X GURIS DA DATA DOS TAVARES	4º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A**	**22:15 HS**
2ª RODADA - DATA: 12/04	**6ª FEIRA**	**LOCAL: TIRIRICA**	**HORÁRIO /JOGOS**
S C TIRIRICA X TIRIRICA/SÃO JOSÉ	1º JOGO	**VETERANO**	**19:30 HS**
COMETA FC X INDEPENDENTE	2º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A**	**20:15 HS**
S C TIRIRICA X S C LIDER	3º JOGO	**SUB 15**	**21:00 HS**
S C LIDER X ESTRELA D'ALVA/PESSEGUEIROS	4º JOGO	**VETERANO**	**21:45 HS**
S C TIRIRICA X ARSENAL	5º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B**	**22:30 HS**
3ª RODADA - DATA : 16/04	**3ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
COMETA FC X ESTRELA D'ALVA/PESSGUEIROS	1º JOGO	**VETERANO**	**19:30 HS**
SERC CRUZEIRO DO SUL X S C TIRIRICA	2º JOGO	**VETERANO**	**20:15 HS**
SERRARIA TUTUCA X S C LIDER	3º JOGO	**VETERANO**	**21:00 HS**
CANARINHOS X UNIDOS	4º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A**	**21:45 HS**
SERC CRUZEIRO DO SUL X GUAJUVIRAS	5º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B**	**22:30 HS**
DIA 19 DE ABRIL - SEXTA-FEIRA SANTA - NÃO TEM RODADA - FOLGA GERAL			
4ª RODADA - DATA: 23/04	**3ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
TIME DO TIO ERALDO X S C LIDER	1º JOGO	**SUB 9**	**19:30 HS**
S C LIDER X SERC CRUZEIRO DO SUL	2º JOGO	**SUB 11**	**20:15 HS**
TIME DO ERALDO X S C LIDER	3º JOGO	**SUB 13**	**21:00 HS**
TIRIRICA /SÃO JOSÉ X SERRARIA DO TUTUCA	4º JOGO	**VETERANO**	**21:45 HS**
COOPPERSUL X ESTRELA D'ALVA/PESSEGUEIROS	5º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B**	**22:30 HS**
5ª RODADA - DATA : 26/04	**6ª FEIRA**	**LOCAL: TIRIRICA**	**HORÁRIO /JOGOS**
TIRIRICA/SÃO JOSÉ X S C LIDER	1º JOGO	**VETERANO**	
BONS AMIGOS X GREMIO	2º JOGO	**MASTER**	
CANARINHOS X GURIS DA DATA DOS TAVARES	3º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A**	**21:00 HS**
SERC CRUZEIRO DO SUL X SERRARIA DO TUTUCA	4º JOGO	**VETERANO**	**21:45 HS**
ESTRELA D'ALVA/PESSEGUEIROS X SC TIRIRICA	5º JOGO	**VETERANO**	**22:30 HS**

6ª RODADA - DATA: 30/04	3ª FEIRA	LOCAL: TIRIRICA	HORÁRIO /JOGOS
S C TIRIRICA X S C LIDER	1º JOGO	VETERANO	19:30 HS
TIRIRICA/SÃO JOSÉ X SERC CRUZEIRO DO SUL	2º JOGO	VETERANO	20:15 HS
UPF X FANÁTICAS	3º JOGO	FORÇA LIVRE FEMININO	
S C TIRIRICA X COOPPERSUL	4º JOGO	FORÇA LIVRE FEMININO	
S C TIRIRICA X ESTRELA D'ALVA/PESSEGUEIROS	5º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B	22:30 HS
7ª RODADA - DATA : 03/05	**6ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
SERC CRUZEIRO DO SUL X SC LIDER	1º JOGO	SUB 11	19:30 HS
LINHA ESPANHOLA X BONS AMIGOS	2º JOGO	MASTER	20:15 HS
CRUZEIRO DO SUL X COOPPERSUL	3º JOGO	SUB 16 FEMININO	21:00 HS
SUFOCO AZUL X SUFOCO AMARELO	4º JOGO	MASTER	21:45 HS
DA VILA FC X UNIDOS	5º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A	22:30 HS
8ª RODADA - DATA : 07/05	**3ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
SUFOCO AMARELO X BONS AMIGOS	1º JOGO	MASTER	19:30 HS
COMETA FC X UNIDOS	2º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A	20:15 HS
GREMIO X LINHA ESPANHOLA	3º JOGO	MASTER	21:00 HS
SERRARIA TUTUCA X ESTRELA D'ALVA/PESSEGUEIROS	4º JOGO	VETERANO	21:45 HS
COOPPERSUL X S C TIRIRICA	5º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B	22:30 HS
DIA 10 DE MAIO JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - NÃO TEM RODADA - FOLGA GERAL			
9ª RODADA - DATA: 14/05	**3ª FEIRA**	**LOCAL: TIRIRICA**	**HORÁRIO /JOGOS**
INDEPENDENTE X UNIDOS	1º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A	19:30 HS
SERRARIA DO TUTUCA X COMETA FC	2º JOGO	VETERANO	20:15 HS
S C TIRIRICA X CRUZEIRO DO SUL / CGS	3º JOGO	FORÇA LIVRE FEMININO	21:00 HS
ARSENAL X GUAJUVIRA	4º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B	21:45 HS
GURIS DA DATA DOS TAVARES X COMETA FC	5º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A	22:30 HS
10ª RODADA - DATA: 17/05	**6ª FEIRA**	**LOCAL: TIRIRICA**	**HORÁRIO /JOGOS**
SERC CRUZEIRO DO SUL X ESTRELA D'ALVA/PESSEGUEIROS	1º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B	19:30 HS
S C TIRIRICA X S C LIDER	2º JOGO	SUB 17	20:15 HS
TIRIRICA/SÃO JOSÉ X COMETA FC	3º JOGO	VETERANO	21:00 HS
SERC CRUZEIRO DO SUL X SC LIDER	4º JOGO	VETERANO	21:45 HS
CANARINHOS X INDEPENDENTE	5º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A	22:30 HS
11ª RODADA DATA: 21/05	**3ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
S C LIDER X TIME DO TIO ERALDO	1º JOGO	SUB 9	19:30 HS
SERC CRUZEIRO DO SUL X TIME DO ERALDO	2º JOGO	SUB 13	20:15 HS
GUAJUVIRA X ESTRELA D'ALVA/PESSEGUEIROS	3º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B	21:00 HS
COOPPERSUL X FANATICAS	4º JOGO	FORÇA LIVRE FEMININO	21:45 HS
COMETA FC X CANARINHOS	5º JOGO	FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A	22:30 HS
12ª RODADA - DATA: 24/05	**6ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
SC LIDER X COMETA FC	1º JOGO	VETERANO	19:30 HS
S C LIDER X CHAMPIONS /CRUZEIRO	2º JOGO	SUB 15	20:15 HS
SUFOCO AMARELO X GREMIO	3º JOGO	MASTER	21:00 HS
S C LIDER X S C TIRIRICA	4º JOGO	SUB 17	21:45 HS
SUFOCO AZUL X LINHA ESPANHOLA	5º JOGO	MASTER	22:30 HS

13º RODADA - DATA: 28/05	**3ª FEIRA**	**LOCAL: TIRIRICA**	**HORÁRIO /JOGOS**
GURIS DA DATA DOS TAVARES X INDEPENDENTE	1º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A**	**19:30 HS**
S C TIRIRICA X SERRARIA DO TUTUCA	2º JOGO	**VETERANO**	**20:15 HS**
GREMIO X SUFOCO AZUL	3º JOGO	**MASTER**	**21:00 HS**
ARSENAL X ESTRELA D'ALVA/PESSEGUEIROS	4º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B**	**21:45 HS**
GUAJUVIRA X COOPPERSUL	5º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B**	**22:30 HS**
14ª RODADA - DATA: 31/05	**6ª FEIRA**	**LOCAL: TIRIRICA**	**HORÁRIO /JOGOS**
UNIDOS X GURIS DA DATA DOS TAVARES	1º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A**	**19:30 HS**
COOPPERSUL X CRUZEIRO DO SUL	2º JOGO	**SUB 16 FEMININO**	**20:15 HS**
S C TIRIRICA X S C LIDER	3º JOGO	**SUB 17**	**21:00 HS**
SUFOCO AMARELO X LINHA ESPANHOLA	4º JOGO	**MASTER**	**21:45 HS**
S C TIRIRICA X SERC CRUZEIRO DO SUL	5º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B**	**22:30 HS**
15ª RODADA - DATA: 04/06	**3ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
SERC CRUZEIRO DO SUL X COMETA FC	1º JOGO	**VETERANO**	**19:30 HS**
COOPPERSUL X ARSENAL	2º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B**	**20:15 HS**
UPF X COOPPERSUL	3º JOGO	**FORÇA LIVRE FEMININO**	**21:00 HS**
CRUZEIRO DO SUL/CGS X FANÁTICAS	4º JOGO	**FORÇA LIVRE FEMININO**	**21:45 HS**
DA VILA FC X INDEPENDENTE	5º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A**	**22:30 HS**
16ª RODADA - DATA: 07/06	**6ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
S C LIDER X SERC CRUZEIRO DO SUL	1º JOGO	**SUB 13**	**19:30 HS**
CANARINHOS X DA VILA FC	2º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE A**	**20:15 HS**
CRUZEIRO DO SUL/CGS X UPF	3º JOGO	**FORÇA LIVRE FEMININO**	**21:00 HS**
FANÁTICAS X S C TIRIRICA	4º JOGO	**FORÇA LIVRE FEMININO**	**21:45 HS**
SERC CRUZEIRO DO SUL X COOPPERSUL	5º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B**	**22:30 HS**
17ª RODADA - DATA: 11/06	**3ª FEIRA**	**LOCAL: TIRIRICA**	**HORÁRIO /JOGOS**
S C TIRIRICA X CHAMPIONS/CRUZEIRO	1º JOGO	**SUB 15**	**19:30 HS**
COOPPERSUL x CRUZEIRO DO SUL	2º JOGO	**SUB 16 FEMININO**	**20:15 HS**
D'AVILA FC X COMETA FC	3º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO /CHAVE A**	**21:00 HS**
S C TIRIRICA X GUAJUVIRA	4º JOGO	**FORÇA LIVRE MASCULINO / CHAVE B**	**21:45 HS**
18ª RODADA - DATA: 14/06	**6ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
1º LUGAR X 2º LUGAR FINAL	1º JOGO	**SUB 13 - FINAL**	**19:30 HS**
BONS AMIGOS X SUFOCO AZUL	2º JOGO	**MASTER**	**20:15 HS**
ESTRELA D'ALVA /PESSEGUEIROS X TIRIRICA/SÃO JOSÉ	3º JOGO	**VETERANO**	**21:00 HS**
UPF X S C TIRIRICA	4º JOGO	**FORÇA LIVRE FEMININO**	**21:45 HS**
COOPPERSUL X CRUZEIRO DO SUL/CGS	5º JOGO	**FORÇA LIVRE FEMININO**	**22:30 HS**

19ª RODADA - DATA: 18/06	**3ª FEIRA**	**LOCAL: TIRIRICA**	**HORÁRIO /JOGOS**
2º LUGAR DA CHAVE A X 3º LUGAR DA CHAVE B	1º JOGO	**4ª DE FINAIS FORÇA LIVRE MASC/ JOGO X**	**19:30 HS**
2º LUGAR DA CHAVE B X 3º LUGAR DA CHAVE A	2º JOGO	**4ª DE FINAIS FORÇA LIVRE MASC/ JOGO Y**	**20:15 HS**
1º LUGAR DA CHAVE B X 4º LUGAR DA CHAVE A	3º JOGO	**4ª DE FINAIS FORÇA LIVRE MASC/JOGO W**	**21:00 HS**
1º LUGAR DA CHAVE A X 4º LUGAR DA CHAVE B	4º JOGO	**4ª DE FINAIS FORÇA LIVRE MASC/JOGO S**	**21:45 HS**
20ª RODADA - DATA: 21/06	**6ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
SC LIDER X SERC CRUZEIRO DO SUL	1º JOGO	**SUB 11**	**19:30 HS**
2º LUGAR X 3º LUGAR	2º JOGO	SEMI FINAIS VETERANO **R**	**20:15 HS**
1º LUGAR X 4º LUGAR	3º JOGO	SEMI FINAIS VETERANO **P**	**21:00 HS**
VENCEDOR DO JOGO DO JOGO **X** x VENCEDOR DO JOGO **W**	4º JOGO	SEMI FINAIS FORÇA LIVRE MASCULINO/JG **T**	**21:45 HS**
VENCEDOR DO JOGO DO JOGO **Y** x VENCEDOR DO JOGO **S**	5º JOGO	SEMI FINAIS FORÇA LIVRE MASCULINO/JG **U**	**22:30 HS**
21ª RODADA - DATA: 28/06	**6ª FEIRA**	***LOCAL: TIRIRICA***	**HORÁRIO /JOGOS**
3º LUGAR x 4º LUGAR DA FASE DO MASTER	1º JOGO	**3º / 4º LUGAR / MASTER**	**19:30 HS**
1º LUGAR X 2º LUGAR FINAL	2º JOGO	**FINAL DO SUB 15**	**20:15 HS**
3º LUGAR x 4º LUGAR DA FASE DO FORÇA LIVRE FEMININO	3º JOGO	**3º / 4º LUGAR**	**21:00 HS**
PERDEDOR DAS SEMI FINAIS **R** x PERDEDOR DAS SEMI FINAIS **P**	4º JOGO	**3º / 4º LUGAR / VETERANO**	**21:45 HS**
22ª RODADA - DATA: 05 DE JULHO ENCERRAMENTO	**6ª FEIRA**	**LOCAL: CRUZEIRO**	**HORÁRIO /JOGOS**
TIME DO TIO ERALDO X S C LIDER	1º JOGO	**SUB 9**	**19:30 HS**
1º LUGAR X 2º LUGAR DA FASE MASTER	2º JOGO	**FINAL DO MASTER**	**20:15 HS**
VENCEDOR DO JOGO **R** x VENCEDOR DO JOGO **P**	3º JOGO	**FINAL DO VETERANO**	**21:00 HS**
1º LUGAR X 2º LUGAR DA FASE FEMININO	4º JOGO	**FINAL FEMININO**	**21:45 HS**
VENCEDOR DO JOGO **T** x VENCEDOR DO JOGO **U**	5º JOGO	**FINAL MASCULINO**	**22:30 HS**